

BRIGADA MILITAR



Patrulha Maria da Penha

SD Zayriele
SD Everton



Violência contra mulher

- Convenção de Belém do Pará (9 de junho de 1994).
- Art. 5º Lei 11.340 (Lei Maria da Penha).
- Violência Doméstica
 - Âmbito do convívio familiar com ou sem vínculo até mesmo esporádico.



Tipos de Violências



Física	Psicológica	Sexual	Patrimonial	Moral
Bater; Empurrar; Puxar cabelo; Chutar; Jogar objetos; Beliscar; Morder; Queimar; Ameçar com faca; Tentar asfixiar; etc.	Ridicularizar; Ameaçar; Chantagear; Humilhar; Isolar e impedir contato com amigos e familiares; Vigiar; Controlar; Privar liberdade; Impedir de trabalhar/estudar; etc.	Forçar relação; Forçar gravidez; Forçar aborto; Realizar toques e carícias sem consentimento; etc.	Destruir objetos pessoais ou domésticos; Reter ou subtrair bens, valores, documentos e instrumentos de trabalho; etc.	Calúnia; Difamação; Injúria; etc. Ex: chamar de vagabunda, prostituta, adúltera, etc. ou atribuir crimes que não praticou.



As dificuldades para o combate da violência

- Ciclo da Violência
- Dependência Emocional e afetiva





Medida Protetiva de Urgência

Lei Maria da Penha Art. 22

- **Obrigam o Agressor**
- I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei;
 - II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
 - III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
 - c) frequentaçāo de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.
- VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e
- VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.



Medida Protetiva de Urgência

Lei Maria da Penha Art. 23

- **Urgência à Ofendida**
- I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
- II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
- III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
- IV - determinar a separação de corpos.
- V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.



Descumprimento de MPU

- Art. 24-A Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei:
(Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)
- Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.



Patrulha Maria da Penha Brigada Militar





Patrulha Maria da Penha Brigada Militar

- Criada em 2012 em Canoas.
- Implementada em Uruguaiana em 2014.





Patrulha Maria da Penha Brigada Militar

- Atende as vítimas que possuem MPU.
- Acompanha, apoia e protege as vítimas de violência doméstica.
- Olhos do judiciário.





Patrulha Maria da Penha Brigada Militar





Patrulha Maria da Penha Brigada Militar





Patrulha Maria da Penha Brigada Militar





REDE de proteção





Números no Rio Grande do Sul 2022

Secretaria da Segurança Pública
Departamento de Planejamento e Integração
Observatório Estadual de Segurança Pública

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO RS

MÊS	AMEAÇA	LESÃO CORPORAL	ESTUPRO (*)	FEMINICÍDIO CONSUMADO	FEMINICÍDIO TENTADO
jan/22	3.023	1.849	192	10	22
fev/22	2.772	1.636	150	9	22
mar/22	2.845	1.568	189	7	15
abr/22	2.402	1.408	193	9	18
mai/22	2.179	1.175	181	10	22
jun/22	1.996	1.107	140	10	15
Total	15.217	8.743	1.045	55	Ativar desativar 114

Fonte: SIP/PROCERGS - Atualizado em 06/07/2022

NOTAS: * Considera-se os dados referentes a Estupro e Estupro de vulnerável.

Acesse Configurações |
Windows

• Total 25174



Crimes em Uruguaiana 2022

CIDADE	Crime	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Total	Ranking
URUGUAIANA	AMEAÇA	40	30	15	27	33	18	163	17º
URUGUAIANA	LESÃO CORPORAL	32	28	15	20	14	11	120	16º
URUGUAIANA	ESTUPRO	1	2	5	0	4	5	17	12º
URUGUAIANA	FEM. TENTADO	2	3	1	0	1	0	7	3º
URUGUAIANA	FEM. CONSUMADO	0	0	0	1	0	0	1	7º emp. 34
Total Geral		75	63	36	48	52	34	308	

- O ranking refere-se a todas as 497 cidades do RS



PMP dados 01/07/2021 à 31/07/2022

Operação: PATRULHA MARIA DA PENHA

Item		1 BPAF	Total
*	Patrulha Maria da Penha		
1	A - Vítimas cadastradas	612	612
2	B - Certidões confeccionadas	1113	1113
3	D.1 - Certidões de não localização da Vítima	96	96
4	D.2 - Certidões de endereço incompleto ou inexistente	12	12
5	E.1 - Certidões de retorno do(a) agressor(a) ao lar - COP	26	26
6	E.2 - Certidões de retorno do(a) agressor(a) ao lar - DP	5	5
7	F - Certidões de término de acompanhamento	36	36
8	G - Certidões de recusa de atendimento por parte da Vítima	2	2
9	H.1 - Certidões de fiscalização de MPU	879	879
10	H.2 - Certidão de fiscalização de MPU - Formulário Nacional de Avaliação de Risco	0	0
11	I.1 - Certidões de Vítima em situação de vulnerabilidade - COP	56	56
12	J - Prisões em decorrência do descumprimento da MPU	5	5
13	K.1 - Medidas protetivas de urgência expirada	207	207
14	K.2 - Medidas protetivas de urgência revogadas	103	103
15	M - Feminicídio de vítimas atendidas pela patrulha	0	0
16	N - Palestras sobre prevenção	34	34
		Subtotal	3186
			3186

- Dados Mcop.



Violência doméstica.

O silêncio... é o maior
aliado do seu agressor.

 PENSADOR

Guibson Medeiros



Referências

- Secretaria de Segurança pública. **Indicadores da Violência Contra a Mulher - Lei Maria da Penha.** Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202207/14113106-site-violencia-contra-mulher-2022-ate-junho-atualizado-em-06-julho-2022-publicacao.xlsx>
. Acesso: 29 jul 2022.
- BRASIL. Lei 11340, de 7 de agosto de 2006.
- Brigada Militar. **Módulo de Controle de Operações (Mcop).** Dados 01/07/2021-01/07/2022.



OBRIGADO PELA ATENÇÃO !!!

Contatos:



98411-7957



190

